



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1291

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1291

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº. 1.684, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 2.698.724,59 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

FUNTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020101 GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR				
F.R 01	110.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
020200 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
F.R 01	110.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	18.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
020201 SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
27.812.0006.2007.0000 ESPORTE É VIDA				
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
020300 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
F.R 01	110.000	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	20.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	25.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
020502 ENSINO				
12.361.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 01	220.000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.000,00
F.R 01	220.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
F.R 01	220.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
F.R 01	220.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
F.R 01	220.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
F.R 01	220.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
020502 ENSINO				
12.364.0007.2028.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 01	110.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00

F.R 01	110.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	125.000,00
020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0008.2040.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
F.R 01	510.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
F.R 01	510.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	99.000,00
F.R 01	510.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS				
F.R 01	310.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	674.690,68
F.R 01	310.000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00
F.R 01	310.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.452.0012.2059.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
F.R 01	110.000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
020900 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
15.452.0012.2060.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
F.R 01	110.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.033,91
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	50.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
020900 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
15.452.0012.2061.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
F.R 01	110.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	18.000,00
020900 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
26.782.0013.2066.0000 ESTRADAS VICINAIS				
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
011000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0019.2069.0000 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO				
F.R 01	110.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
F.R 01	110.000	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00

TOTAL.....

R\$ 2.698.724,59

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados:

a) excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.303.033,91 (u milhão trezentos e três mil e trinta e três reais e noventa e um centavos), em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

b) com a anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.395.690,68 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) elencadas no quadro abaixo:

FUNTE	CA	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020101 GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0003.2003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR				
F.R 01	110.000	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
F.R 01	110.000	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	3.000,00
020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
08.244.0003.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR				
F.R 01	110.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
F.R 01	110.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
020200 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
04.122.0004.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
F.R 01	110.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
020201 SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO				
27.812.0006.2007.0000 ESPORTE É VIDA				
F.R 01	110.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
F.R 01	110.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
020300 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
04.123.0005.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
F.R 01	110.000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	75.000,00
F.R 01	110.000	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFS	200.000,00
020502 ENSINO				
12.361.0007.2012.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1291

Página 3 de 4

F.R 01	220.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00
020502 ENSINO				
12.365.0007.2018.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 01	210.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
F.R 01	210.000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	25.000,00
F.R 01	210.000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
020502 ENSINO				
12.368.0007.2105.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 01	220.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	15.000,00
020502 ENSINO				
12.368.0007.2105.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 01	220.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
020502 ENSINO				
12.368.0007.2106.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 01	220.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
F.R 01	220.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	8.000,00
F.R 01	220.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
020502 ENSINO				
12.368.0007.2105.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 01	220.000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO TERCEIRIZADO	50.000,00
020503 LIVRE				
13.392.0018.2031.0000 CULTURA E VIDA				
F.R 01	110.000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO TERCEIRIZADO	5.000,00
020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0008.2040.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
F.R 01	510.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
F.R 01	510.000	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	22.900,00
F.R 01	510.000	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00
F.R 01	510.000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	50.000,00
F.R 01	510.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
04.243.0010.2046.0000 CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO				
F.R 01	110.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
F.R 01	110.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
04.243.0010.2047.0000 CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTIDO				
F.R 01	110.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
F.R 01	110.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS				
F.R 01	310.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	30.000,00
F.R 01	310.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0011.2097.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS				
F.R 01	301.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.304.0011.2054.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS				
F.R 01	301.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.452.0012.2059.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE				
F.R 01	110.000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	60.000,00
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
020801 DEPARTAMENTO DE OBRAS				
15.452.0012.2059.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE				
F.R 01				
110.000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.230,68	
020900 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
15.452.0012.2060.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
F.R 01	110.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
020900 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS				
26.782.0013.2066.0000 ESTRADAS VICINAIS				
F.R 01	110.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	10.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
F.R 01	110.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
021000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
18.541.0009.2068.0000 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
F.R 01	110.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
021000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
18.541.0009.2074.0000 DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
021000 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.606.0019.2069.0000 DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO				
F.R 01	110.000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	40.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
F.R 01	110.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

TOTAL.....R\$ 1.395.690,68

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 14 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.685, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, para os fins que especifica.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito do Município de Magda, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 412.018,68 (quatrocentos e doze mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e destinados a reforçar as dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

FONTE	C.A	DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
020501 FUNDEB				
12.361.0007.2008.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 02	261.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
020501 FUNDEB				
12.361.0007.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 02	262.000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
020501 FUNDEB				
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 02	262.000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
F.R 02	262.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.503,26
020501 FUNDEB				
12.365.0007.2089.0000 CRIANÇA NA ESCOLA				
F.R 02	262.000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
F.R 02	262.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.503,26
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0011.2057.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS				
F.R 05	304.001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28.684,16
F.R 05	313.000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	161.328,00

TOTAL.....R\$ 412.018,68

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, serão custeados com excesso de arrecadação no valor de R\$ 412.018,68 (quatrocentos e doze mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 14 de agosto de 2024.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1291

Página 4 de 4

.....